CDS - PP

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Expeça - se	
Publique - se	
2019-03-28	
O Secretário da Mesa	
Pedro Alves (Assinatura Qualificada)	Digitally signed by Pedro Alves (Assinatura Qualificada) Date: 2019.03.28 16:12:14 +00:00 Reason: Location:

☐ **REQUERIMENTO** Número / (.ª)

☒ **PERGUNTA** Número 1733 / XIII (4 .ª)

Assunto: Criação de comissão ao nível municipal para análise do destino dos donativos entregues a Pedrogão Grande

Destinatário: Min. da Administração Interna

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

1 – O CDS-PP tem vindo a acompanhar todo o processo relativo ao trágico incêndio ocorrido na região de Pedrogão Grande, em junho de 2017, nomeadamente no que se refere a todas as notícias e informações divulgadas sobre uma possível utilização indevida dos donativos angariados para responder às necessidades da população e eventuais responsabilidades da Câmara Municipal de Pedrogão Grande neste âmbito.

2 – Uma notícia publicada no passado dia 21-03-2019, na Visão, refere que em setembro de 2018 um Deputado Municipal da Assembleia Municipal de Pedrogão Grande terá proposto a criação uma comissão "*para seguir o rasto ao dinheiro da onda solidária que no ano transato chegara ao concelho*", tendo, posteriormente e segundo a mesma notícia, reiterado tal pedido junto do Presidente da Assembleia Municipal. No entanto, tal comissão nunca avançou.

3 – Nos termos da legislação aplicável, faz parte das competências das assembleias municipais a fiscalização da atividade da câmara municipal.

4 – As assembleias municipais podem constituir comissões ou grupos de trabalho para qualquer fim determinado, sendo que, nos termos do Regimento da AM de Pedrogão Grande, a iniciativa pode ser do presidente, da mesa ou de qualquer membro da assembleia municipal.

5 – A gravidade dos factos que têm sido divulgados e denunciados, nomeadamente através da comunicação social, merecem um tratamento cuidadoso, mas nenhuma denuncia deve ficar por investigar ou esclarecer, sendo que, para além de outras já em curso ou a intentar, afigura-se pertinente e urgente uma fiscalização à atuação da Câmara Municipal em todo este processo por parte dos órgãos deliberativos daquele município.

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

Os Deputados do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer ao Ministro da Administração Interna, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, respostas às seguintes perguntas:

1 – O Governo, através da Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) tem conhecimento da existência de algum pedido para criação de uma comissão, ao nível da respetiva Assembleia Municipal, para apurar o destino e aplicação dos donativos entregues ao Município de Pedrogão Grande, para auxílio na reconstrução da região?

2 – Foi apresentada junto da DGAL alguma queixa relativamente a tal assunto?

Palácio de São Bento, 25 de março de 2019

Deputado(a)s

NUNO MAGALHÃES(CDS-PP)

TELMO CORREIA(CDS-PP)

VÂNIA DIAS DA SILVA(CDS-PP)

ANTÓNIO CARLOS MONTEIRO(CDS-PP)

PATRÍCIA FONSECA(CDS-PP)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.